



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 663 /17

DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 2747/17

Relator: Deputado SÉRGIO TORRES

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 485/17, de iniciativa do Poder Judiciário de Alagoas, encaminhado a esta Casa Legislativa através de Ofício nº 1108/2017/GP, que **“ALTERA A LEI N° 7.889, DE 16 DE JUNHO DE 2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

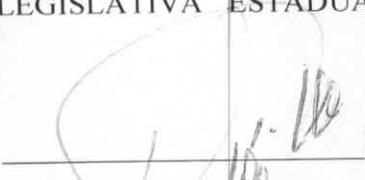
A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

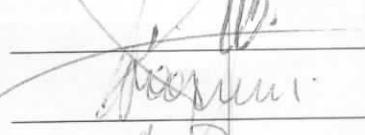
Justifica Sua Excelência, o Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, que a proposição, tem por fundamento uma alteração na redação do artigo 52 da Lei Estadual nº 7.889/17, em virtude da identificação de uma inexatidão material em seu texto. Informa, ainda, que a presente alteração não acarretará em qualquer impacto financeiro-orçamentário ao Tribunal de Justiça do Estado.

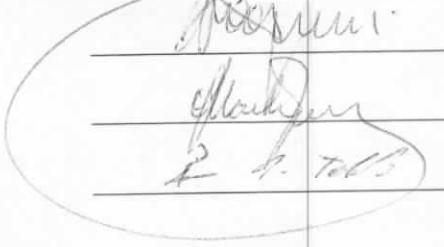
Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de setembro de 2017.

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

  
2. s. torres